

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**Contrato n.º 51/2006 — AP****Contrato-programa**

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com as alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é celebrado entre o município de Porto de Mós, pessoa colectiva n.º 505586401, representado pelo presidente da Câmara Municipal, João Salgueiro, e a Associação Desportiva Portomosense, pessoa colectiva de utilidade pública n.º 501654860, representada por três membros da direcção, Paulo Joaquim da Silva Neto, Pedro Henrique Silva Pires e António Alberto Abreu Fortunato, um contrato-programa para o desenvolvimento da prática da educação física nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do concelho de Porto de Mós, de acordo com as orientações definidas pelo Ministério da Educação para estes graus de ensino, e ainda a concretização do programa «Férias activas», que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Associação Desportiva Portomosense de uma comparticipação financeira para o desenvolvimento da prática da educação física nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do concelho de Porto de Mós, de acordo com as orientações definidas pelo Ministério da Educação para estes graus de ensino e ainda a concretização do programa «Férias activas».

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre de 2 de Janeiro a 31 de Agosto de 2006.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira concedida pela Câmara Municipal de Porto de Mós, para cumprimento ao disposto na cláusula 1.ª, será atribuída da seguinte forma:

- a) € 30 000 para pagamento da remuneração dos professores de educação física e despesas inerentes ao transporte dos alunos;
- b) € 5000 para apoio da execução do programa «Férias activas».

Cláusula 4.ª**Atribuições das partes contraentes**

1 — São atribuições da Câmara Municipal de Porto de Mós as seguintes:

a) Acompanhar e fiscalizar o contrato, podendo realizar para o efeito inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — São atribuições da Associação Desportiva Portomosense as seguintes:

- a) Prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal de Porto de Mós acerca da execução do contrato;
- b) Incluir nos relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução deste contrato;
- c) Quando o programa objecto deste contrato estiver concluído, a Associação Desportiva Portomosense deve apresentar à Câmara Municipal de Porto de Mós um relatório final sobre a execução do mesmo;
- d) A contratação do número de professores necessários para leccionar as aulas de educação física;
- e) Disponibilizar quatro motoristas para assegurar o transporte dos alunos;
- f) Disponibilizar quatro viaturas para transporte dos alunos em devidas condições de circulação, de acordo com as normas de segurança em vigor;
- g) O fornecimento de material desportivo e didáctico;
- h) Dar cumprimento ao disposto na cláusula 1.ª

Cláusula 5.ª**Revisão do contrato**

A revisão do presente contrato carece de aprovação da Câmara Municipal de Porto de Mós.

Cláusula 6.ª**Cessação do contrato**

Os efeitos do presente contrato cessam no dia 31 de Agosto de 2006.

Cláusula 7.ª**Omissões**

Em tudo o que for omissivo no presente contrato-programa observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e demais legislação aplicável.

11 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*. — Pela Associação Desportiva Portomosense, a Direcção: *Paulo Joaquim da Silva Neto* — *Pedro Henrique Silva Pires* — *António Alberto Abreu Fortunato*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 2432/2006 — AP**

Pelos despachos do presidente n.ºs 05/SRS/CAP/06 e 06/SRS/CAP/06, de 16 de Junho de 2006, foi determinado celebrar contratos administrativos de provimento, respectivamente com Emanuel José Dias Moreira, Gisela Filipe Ribas Novais da Silva Pereira Bastos e Ana Rosa Vilaça Maio Alves Gomes, técnicos superiores estagiários, e com Carla Maria Gomes Barros e Luciana Saraiva Loureiro, técnicas superiores estagiárias.

O prazo para a celebração dos referidos contratos administrativos é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Aviso n.º 2433/2006 — AP****Planos de Pormenor de Casais do Douro e Vale de Figueira**

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, faz público que o executivo municipal, em reunião realizada no dia 6 de Abril de 2006, deliberou, sob proposta do Gabinete Técnico Local (GTL) e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, elaborar os Planos de Pormenor de Casais do Douro e de Vale de Figueira, cujas áreas de intervenção se encontram configuradas nas plantas anexas.

Mais informa que, para salvaguarda do direito de participação previsto nos artigos 6.º e 77.º do diploma legal atrás mencionado, se encontra patente no GTL, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o processo que contém a fundamentação inerente à elaboração dos referidos Planos de Pormenor.

19 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

